Câmara Municipal de
EUSÉBIO
Juntos fazemos mais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 14/09/2020

*Oficializa a denominação de **Rua Portal do Sol** uma artéria do Município de Eusébio, no bairro **Centro**, conforme mapa de localização em anexo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de ***Rua Portal do Sol*** uma artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O) do Município de Eusébio, iniciando na Avenida Brasília, no bairro ***Centro,*** conforme mapa de localização em anexo.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a adotar as providências necessárias, visando à instalação de placas indicativas da via de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

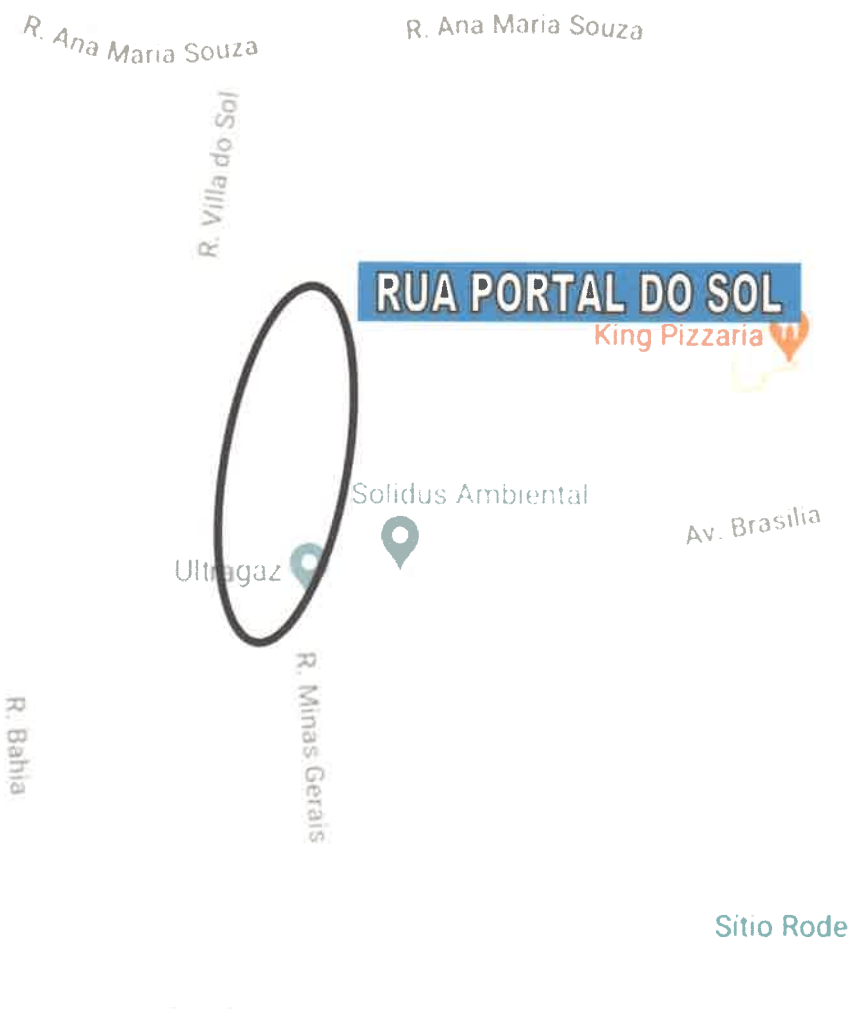
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

Fares Filho
VEREADOR - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 14/09/20
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2020

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



CARTÓRIO FACUNDO
Eusébio
Bel. CARLOS FACUNDO FILHO
Registrador
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
CLEMILDA DA SILVA VIANA
Substitutos

- TERRENO DESMEMBRADO A - UM TERRENO URBANO, situado(a) no lugar CENTRO, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado ímpar da Servidão de Passagem, constituído por parte dos terrenos desmembrados 3, 4, 5 e 6, distando 21,89 metros no sentido norte-sul para a Avenida Brasilia, de forma regular, com uma área total de 153,62m2, medindo e extremando: Ao OESTE,(Frente), 6,84 metros, onde limita-se com a Servidão de Passagem; Ao LESTE,(Fundos), 6,84 metros, onde limita-se com parte do Terreno de propriedade de João Baltazar das Chagas e sua esposa Antonia Neide Rosendo das Chagas; Ao NORTE,(Lado direito) 22,46 metros com o Terreno B de propriedade da Construtora Genesis Eireli; e, Ao SUL,(Lado esquerdo), medindo 22,46 metros, com o Terreno 02, de propriedade da Construtora Genesis Eireli; e Inscrição Municipal, sob o no.43.580.

PROPRIETÁRIO(S) - CONSTRUTORA GENESIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.420.789/0001-53, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, 101, Loja 30, bairro Parnamirim, Eusébio - Ceará.

REGISTRO ANTERIOR - Havido em maior porção, nos termos na(s) matricula nº 11.661, 11662, 11663 e 11664, e averbada sob o AV.01, na(s) matricula nº 12.514, do livro 02, deste Registro Imobiliário. Eu, _____, o Oficial / Substituto.

==========

AV/01-0012589 - DE 09 DE JANEIRO DE 2.017. Procedo esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta, atendendo o requerimento a mim dirigido pela proprietária, CONSTRUTORA GENESIS EIRELI, já supra qualificada, datado de 14 de dezembro de 2016, acompanhado da Certidão de Desmembramento, datada de 02 de janeiro de 2.017, Memorial Descritivo e Planta devidamente assinados pelo Resp. Técnico, Thomas Jefferson Pessoa Calixto - CAU:A57735-9, arquivados em cartório, em virtude do desmembramento de que trata o Av-01 do imóvel da matrícula nº 12.514, livro 02, deste Registro Imobiliário. Eu, _____, o Oficial / Substituto.

==========

AV/02-0012589 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2.017. Procedo esta averbação para constar que, nos termos do requerimento, a mim dirigido pela proprietária CONSTRUTORA GENESIS EIRELI, já acima qualificada, datado de 29 de agosto de 2.017, prenotado em 30 de agosto de 2017 sob o nº 27.041, a qual juntou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 002022017-88888217, em nome da requerente, CEI: 51.239.45217/74, emitida em 28/08/2.017, válida até 24/02/2.018;, e, HABITE-SE, nº 5013/2017, datado de 03/08/2.017, expedida pela AMMA, para constar a construção civil de UMA(01) CASA residencial, nº 23, composta por 02(dois) pavimentos, com área edificada de 128,60m²(Cento e vinte e oito virgula sessenta metros quadrados); e inscrita na Prefeitura Municipal de Eusébio, sob o nº 43.580. Eu, _____, o Oficial / Substituto.

==========

AV/03-0012589 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017. Procedo esta averbação para constar que, nos termos do requerimento, prenotado em 27 de novembro de 2017, sob o nº 27829, a mim dirigido pela proprietária CONSTRUTORA GÊNESIS

CONTINUA NO VERS

SN106981

Matrícula **00012589** | Livro2 - **02** | Folha **001V**

EIRELI, datado de 27 de novembro de 2017, acompanhado da Certidão de Averbação nº 046, datado de 27 de novembro de 2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Eusébio - Secretaria de Finanças e Planejamento, para constar que o imóvel objeto desta matricula atualmente encontra-se situado na RUA PORTAL DO SOL (anteriormente Servidão de Passagem), Nº 49, localizado dentro dos limites do bairro Centro, neste município e comarca. Eu, _____, o Oficial/ Substituto.

==========

CERTIDÃO

Certifico que a matrícula nº 12.589 não consta nenhum outro lançamento além dos que figuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo deste cartório.
O Referido é Verdade. Dou Fé.
Certidão Valida por 30 dias, exceto para os fins de INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS provimento nº 01/2003 / CGJ/CE
Eusébio/CE 27 de novembro de 2017

CARLOS FACUNDO FILHO - O Oficial
ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Substituto
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO FACUNDO - 1º OFÍCIO
Emolumentos R$ 150,09
Rodjo R$ 13,62
S. R$ 2,00
I.S. R$ 21,06
ADEP. R$ 3,21
MP. R$ 7,51
Selo: